



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**COMPRAS OBRAS E SERVIÇO**



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019-CPLCSO/PMVJ**

Às 08:02h do dia 08 (oito) de 04 (abril) de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito na Passarela José Simeão de Souza, n.º 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPLCSO, o Presidente Sr. SIDNEY DA SILVA SANTOS, os membros da Equipe, a Secretária Sr.ª IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS e Membro titular a Srta. NEITIELE DE SOUZA SOARES, ambos designados pelo mesmo Decreto n.º 026/2019-GAB/PMVJ, para a condução dos procedimentos administrativos relativos a Tomada de Preço n.º 001/2019-CPLCSO/PMVJ, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, cujo objeto é a obtenção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE TRIANGULAR COM SEÇÃO 30X30CM COM 40M DE ALTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES NO DISTRITO DE JARILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP.** O Presidente, Sr. SIDNEY DA SILVA SANTOS abriu a sessão pública informando que o ato convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, na Internet no sitio oficial da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari, sendo oficiado a Promotoria de Justiça do Estado do Amapá / Ministério Público do Estado e a Câmara de Vereadores de Vitória do Jari-AP, através dos ofícios 083/2019-CPLCSO/PMVJ e 085/2019-CPLCSO/PMVJ, ambos de 27 de março de 2019, convidando-os para acompanhar o procedimento licitatório supracitado. O Presidente declarou não haver até o presente momento nenhuma impugnação relacionada ao edital e informou aos presentes que nenhuma empresa adquiriu o ato convocatório no forma presencial e apenas uma (01) empresa adquiriu o edital através do site oficial da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, onde foi a seguinte: **B B CARVALHO HEIRELI-EPP**, CNPJ: **22.816.115/0001-91**, com sede na Rua **JOSÉ ADILAILSON**, n.º **276-A**, Bairro: **PRAINHA**, no Município de Vitória do Jari-AP, neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **BENEDITO BANDEIRA CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito sob o CPF n.º **815.993.902-72**, portador do CI n.º **167213 2ª VIA**. A presente tomou conhecimento da licitação comparecendo em tempo hábil, ao ato convocatório, cujo a empresa retirou o edital via site da prefeitura e se fez presente, às 07:50h principiou-se o credenciamento da licitante interessada, sendo a única empresa credenciada. Às 08:00h o presidente pronunciou o encerramento do credenciamento. A seguir à Comissão procedeu pela análise da documentação contida no envelope de n.º **01 HABILITAÇÃO**, averiguando se o envelope estava devidamente lacrado. O Presidente procedeu a abertura do referido envelope, cujas documentações constantes foram apresentadas a Comissão e demais presentes e logo após recepcionar e analisar os documentos individualmente comparando as exigências do Edital à Comissão declarou como habilitada a Licitante presente. Seguindo os expedientes a Comissão solicitou que os documentos fossem todos rubricados pela licitante e membros da Comissão. Na sequência o Presidente da Comissão franqueou a palavra ao licitante, oportunizando para que o mesmo pudesse questionar e, ou, acrescentar alguma situação correlato ao certame, para dar continuidade a abertura do próximo envelope. Não havendo qualquer manifestação por parte do Licitante, a Comissão procedeu à abertura do **ENVELOPE N.º 02** contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**, registrando que após a abertura dos envelopes a empresa: **B B CARVALHO HEIRELI-EPP**, apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 65.867,85 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias. Em seguida as propostas foram devidamente analisadas, avaliadas e rubricadas pela



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**COMPRAS OBRAS E SERVIÇO**



Comissão e posteriormente entregues ao Licitante presente para as devidas análises e considerações, bem como rubricar a todas. Após os procedimentos anteriores o senhor Presidente franqueou a palavra a presente licitante, que nada teve a declarar. Tomando por base a proposta apresentada sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, a Comissão resolve declarar **VENCEDORA** do presente certame a empresa **B B CARVALHO HEIRELI-EPP**, apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 65.867,85 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias e ter cumprido as determinações descritas no Edital e seus Anexos, tendo à mesma atendido às necessidades da Administração Municipal. No ato em questão não houve outras empresas participantes do referido certame. Por conseguinte, o processo será encaminhado a Advocacia do Geral Municipal, posteriormente a Controle Interno da Prefeitura Municipal e em seguida ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para as demais providências que julgar necessária e cabíveis, em especial para **HOMOLOGAÇÃO**, após o cumprimento deste expedientes tramitais a Comissão de Licitação convocará a empresa vencedora do certame para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, deverá comparecer no prazo estabelecido na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, precisamente na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, para assinar o termo Contratual nos termos do Edital que norteia o presente certame licitatório. Sendo está a expressão da verdade dos fatos ocorridos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, 11:52 h. (onze horas e cinquenta e dois minutos), e Eu, **IZABELA CÍLIA FREITAS MARTINS**, secretariei o presente Ato Licitatório, lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e demais presentes ao referido ato Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, em 08 (oito) de maio de dois mil e dezenove (2019).

LICITANTES PARTICIPANTE:

**B B CARVALHO HEIRELI-EP**

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO:

**SIDNEY DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPLCSO  
Dec. nº 026/2019-GAB/PMVJ

**IZABELA CÍLIA FREITAS MARTINS**  
Secretária da CPLCSO

**NEITIELE DE SOUZA SOARES**  
Membro Efetivo da CPLCSO